



SESA - IGUATU - MAPP 5964 - CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - 3ª DILIGÊNCIA

2 mensagens

CELEBRAÇÃO COAD <celebracaocoad@gmail.com> 8 de junho de 2026 às 10:07
Para: lais.ateplan@gmail.com, alice.alves@iguatu.ce.gov.br, patricia.ateplan2017@gmail.com, robertofilho@iguatu.ce.gov.br, convenios@iguatu.ce.gov.br, Danielle Guilherme <coadeparcerias@gmail.com>, "raynara.ribeiro@saude.ce.gov.br" <raynara.ribeiro@saude.ce.gov.br>

Prezados, Bom dia!

A par de cumprimentá-los cordialmente e considerando o processo nº **24001.041257/2026-17 (NUP)**, que trata da solicitação de celebração de parceria do Município de JUAZEIRO DO NORTE junto a esta Secretaria da Saúde, referente ao **MAPP 5964**– Aquisição de Ônibus para transporte de pacientes em outros municípios - IGUATU/CE, encaminhamos as seguintes observações, sugestões e questionamentos após análise do caderno processual:

Item I – Ofício, Declaração de Contrapartida Financeira

Ausência do Ofício nº 405/2026 datado em 05/06/2026 atualizado. **Contudo, fora do modelo padrão enviado, com ausência do motivo e não foi possível validar assinatura eletrônica. Solicita-se o envio com atualização** do modelo.(Anexo)

Foi apresentada a Declaração de Contrapartida. **Contudo, não foi possível validar assinatura** eletrônica.

Assinatura eletrônica, **não atende integralmente aos requisitos formais**, uma vez que carece de assinatura válida do(a) Gestor(a) Municipal, qual seja, o(a) Prefeito(a) em exercício. Dessa forma, **deverá ser apresentada nova versão do documento devidamente assinada**, por meio de assinatura

eletrônica qualificada (**com certificado digital padrão ICP-Brasil, passível de verificação**) ou, alternativamente, com assinatura manual, acompanhada da identificação legível (nome completo e cargo do signatário), em qualidade adequada que permita a conferência de sua autenticidade.

Ademais, o parceiro fica ciente que após apresentação das novas propostas, o conveniente deverá apresentar Plano de Trabalho com especificações e valores ajustados (caso necessário), de acordo com orientações abaixo, como também, Ofício e declaração de contrapartida atualizadas.

Item II – Plano de Trabalho: Apresentado no valor total de R\$1.198.993,33 datado em 05/06/2026. **Contudo, com as pendências:**

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

APDA: O repasse em parcela única é considerado **uma exceção e só é permitido em situações específicas**, geralmente atreladas a valores de menor monta ou à natureza do objeto. A Lei Complementar nº 119/2012 delega a regulamentação do limite de valor para o repasse integral a atos infralegais, como portarias ou decretos. Conforme o Art. 26. **É vedada a celebração de convênios, termo de colaboração e termo de fomento com previsão de liberação de recursos financeiros em parcela única**, com exceção dos instrumentos com vigência de até 60 (sessenta) dias.

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
REPASSE	Meta 1		Meta 2
APDA	R\$	500.000,00	R\$ -
SUB-TOTAL	R\$	500.000,00	R\$ -
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1		Meta 2
APDA	R\$	698.993,33	R\$ -
SUB-TOTAL	R\$	698.993,33	R\$ -
TOTAL	R\$	1.198.993,33	R\$ -

Solicita-se rever e atualizar a parcela da APDA conforme acima no Plano de Trabalho.

Item III – Propostas de Preço: Foram apresentadas 03(três) cotações:

Empresa VLC Locação de Veículos Construção e Serviços de Transportes Eirelli, no valor unitário de R\$1.150.000,00 para fornecimento de um veículo marca modelo Mascarello/Elo. **Contudo, com pendências de:**

- Verifica-se que a assinatura eletrônica, **não atende integralmente aos requisitos formais**, uma vez que carece de assinatura válida do(a) Gestor(a) Municipal, qual seja, o(a) Prefeito(a) em exercício. Dessa forma, **deverá ser apresentada nova versão do documento devidamente assinada**, por meio de assinatura eletrônica qualificada (**com certificado digital padrão ICP-Brasil, passível de verificação**) ou, alternativamente, com assinatura manual, acompanhada da identificação legível (nome completo e cargo do signatário), em qualidade adequada que permita a conferência de sua autenticidade.

Empresa Viacar Locação de Veículos Construções e Serviços Ltda, no valor unitário de R\$1.200.000,00 para fornecimento de um veículo. **Contudo, com pendências de:**

- Verifica-se que a assinatura eletrônica, **não atende integralmente aos requisitos formais**, uma vez que carece de assinatura válida do(a) Gestor(a) Municipal, qual seja, o(a) Prefeito(a) em exercício. Dessa forma, **deverá ser apresentada nova versão do documento devidamente assinada**, por meio de assinatura eletrônica qualificada (**com certificado digital padrão ICP-Brasil, passível de verificação**) ou, alternativamente, com assinatura manual, acompanhada da identificação legível (nome completo e cargo do signatário), em qualidade adequada que permita a conferência de sua

autenticidade.

Empresa RC Martins Comércio e Serviços Ltda, no valor unitário de R\$1.246.980,00 para fornecimento de um veículo. **Contudo, com pendências de:**

- Verifica-se descrito o item: **ainda permanece o item cilindro 04 ou superior**, as referidas especificações devem ser descritas de acordo com o veículo orçado, **não utilizando** expressões como "a partir de", "**ou superior**", definir as informações de ano de fabricação e modelo conforme veículo.
- Verifica-se que a assinatura eletrônica, **não atende integralmente aos requisitos formais**, uma vez que carece de assinatura válida do(a) Gestor(a) Municipal, qual seja, o(a) Prefeito(a) em exercício. Dessa forma, **deverá ser apresentada nova versão do documento devidamente assinada**,

por meio de assinatura eletrônica qualificada (**com certificado digital padrão ICP-Brasil, passível de verificação**) ou, alternativamente, com assinatura manual, acompanhada da identificação legível (nome completo e cargo do signatário), em qualidade adequada que permita a conferência de sua autenticidade.

- Solicitamos, portanto, que sejam apresentadas novas cotações emitidas pelos fornecedores, conforme as orientações acima, para viabilizar a continuidade da análise e que atendam ao Plano de Trabalho.

Encaminhamentos

Solicita-se o **atendimento integral às diligências** descritas acima. As propostas deverão ser devidamente **retificadas e/ou ajustadas** para adequação às exigências técnicas.

Envio da documentação

Os documentos retificados após a Diligência Técnica 03 deverão ser enviados digitalmente, em formato PDF, para o e-mail: protocologeral.sesa@saude.ce.gov.br Como **JUNTADA DE DOCUMENTOS** ao processo nº **24001.041257/2026-17**.

Solicitamos, ainda, que os arquivos corrigidos sejam encaminhados **separadamente**, para facilitar a análise e a juntada processual.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,
Aline Marques Bezerra
Assistente ADM.III

Coordenadoria de Gestão de Contratos,
Convênios e Congêneres

Fone: (85)20183168/ 20183173
E-mail: celebracaocoad@gmail.com

Secretaria da Saúde
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de
Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.5123



www.saude.ce.gov.br
[@](#) [f](#) [v](#) [in](#) /saudeceara

CELEBRAÇÃO COAD <celebracaocoad@gmail.com>

8 de junho de 2026 às 10:09

Para: lais.ateplan@gmail.com, alice.alves@iguatu.ce.gov.br, patricia.ateplan2017@gmail.com, robertofilho@iguatu.ce.gov.br, convenios@iguatu.ce.gov.br, Danielle Guilherme <coadeparcerias@gmail.com>, "raynara.ribeiro@saude.ce.gov.br" <raynara.ribeiro@saude.ce.gov.br>

Retifico no 1º parágrafo onde se lê: Município de JUAZEIRO DO NORTE **Leia-se: Município de IGUATU/CE.**

Atenciosamente,
Aline Marques Bezerra
Assistente ADM.III

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]